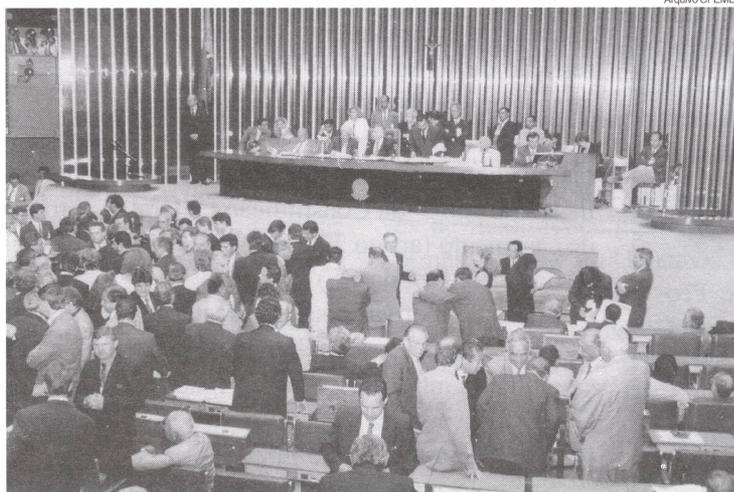




CFEMEA realiza balanço dos trabalhos no Congresso Nacional

A assessoria parlamentar do CFEMEA, aproveitando o período de recesso do Congresso Nacional, realiza um balanço da tramitação dos projetos de interesse do movimento de mulheres. Ao todo, estão sendo acompanhados 158 projetos, que foram analisados, principalmente, quanto a dois aspectos: a Casa de origem e o tema. Do total de projetos, cerca de 80% vieram da legislatura anterior, 77% tiveram origem na Câmara, 41% foram apresen-



Plenário da Câmara dos Deputados

tados por parlamentares mulheres e apenas 12% estão em fase avançada de tramitação. Além disso, com relação aos temas, verifica-se uma grande concentração nas áreas de trabalho, saúde, direitos civis e violência. Nesse contexto, encontram-se projetos relativos a direito da família, aborto, atendimento preferencial a gestantes, reprodução humana assistida, licença maternidade e paternidade e proteção ao trabalho da mulher, entre outros. (Págs. 6 e 7)

Mulheres do Baixo Amazonas

O IV Congresso da Associação das Organizações de Mulheres Trabalhadoras do Baixo-Amazonas foi realizado entre os dias 09 e 11 deste mês, na cidade de Alenquer (Pará). Desta vez, o evento, que acontece a cada 3 anos, teve como tema "Os 500 anos do Brasil e a Mulher na Globalização, rumo ao III Milênio". O objetivo do encontro foi reunir propostas que deverão incorporar o Plano de Ação para o próximo triênio. Dentre as palestrantes, estava Iáris Cortêz, Assessora Técnica do CFEMEA. Segundo ela, foram mais de 300 participantes que, durante os três dias,



O Congresso reuniu mais de 300 participantes entre homens e mulheres durante três dias

discutiram e apresentaram propostas "com muita alegria e animação, com apresentação de cantigas, compostas por elas mesmas, poemas, danças...". A OAMT-BAM, fundada em 1990, é sediada em Santarém-PA e reúne 27 associações de mulheres dos 13 municípios da região. (Pág. 3)

Mortalidade Materna

Participante da 97ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizada em Genebra entre os dias 1º e 17 de junho, a deputada federal Rita Camata (PMDB-ES) relata um pouco das discussões sobre maternidade e trabalho infantil. Enquanto isso, aqui no Brasil, a deputada Iara Bernardi, preocupada com os altos índices de mortalidade materna e com o pouco impacto das ações de saúde para reduzi-la, apresentou um requerimento à Mesa da Câmara dos Deputados para que seja instituída uma Comissão Especial para estudar as causas da mortalidade materna no Brasil, bem como a implementação de políticas públicas que visem reduzi-la. (Pág. 9)

2 Protesto

8 Cotas

12 Racismo

Editorial

Neste mês de julho, o Congresso Nacional está em pleno recesso. Agosto, entretanto, deve começar bem agitado. A Norma Técnica do Ministério da Saúde, para a Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, estará em discussão na Câmara dos Deputados, logo na primeira quinzena. A Comissão de Seguridade Social e Família deverá decidir se esta Norma deve ser derrubada ou não. O problema central diz respeito às orientações sobre o atendimento às mulheres vítimas de estupro que desejem interromper a gravidez.

O Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE) é autor de Projeto de Decreto Legislativo (PDC 737/98) que propõe sustar a Norma Técnica, sob o argumento de que o Ministério estaria usurpando uma função do Poder Legislativo ao versar sobre legislação que é tema de controvérsias na Câmara.

O parecer favorável à Norma Técnica e contrário a este projeto apresentado pela relatora, Deputada Jandira Feghalli (PC do B-RJ), conta com o apoio de centenas de organizações de mulheres. Afinal, como todas(os) sabem, existem 12 hospitais públicos no país que prestam atendimento às mulheres vítimas de estupro que desejam interromper a gravidez, e o fazem porque têm base legal para isto: o próprio Código Penal, de 1940.

Aliás, por falar em Código Penal, o que será que anda se passando pelo Palácio do Planalto? Desde maio, a Presidência da República recebeu um Anteprojeto para a Reforma do Código que se dizia, logo seria enviado ao Congresso Nacional, mas até hoje ainda não chegou lá. Seria bom apressar, porque uma discussão concentrada, como a que se trava em torno de um Código - especialmente quando a proposição vem do Poder Executivo - certamente faria o debate avançar.

Reputação ilibada

No dia 30 de junho, um grupo de representantes de organizações feministas de todo o País entregou ao ministro do Superior Tribunal de Justiça, Antônio de Pádua Ribeiro, um manifesto intitulado *Reputação Ilibada*. Com cerca de 40 assinaturas, o documento questiona e critica a nomeação do juiz federal Francisco Cândido Falcão de Melo Neto para o STJ.

O documento classifica a posse do juiz como uma “flagrante violação ao disposto no artigo 104 da Constituição”, fazendo referência à determinação do artigo de que os ministros nomeados para o Superior Tribunal de Justiça, além de cumprirem outras exigências, tenham “notável saber jurídico e reputação ilibada”.

De acordo com o manifesto, há restrições e suspeitas à reputação de Falcão, entre elas, a recusa do juiz em assumir a paternidade de dois jovens, apesar de haver fundados indícios de tal fato; provas de ameaça de morte e de abuso de poder do juiz contra seus supostos filhos; acusações contra o juiz de agressão física e de espancamento da mãe desses mesmos jovens durante a gestação; a rejeição de 13 senadores que votaram contra a sua indicação; e o fato de o juiz jamais ter se submetido a concurso público.

O documento ainda argumenta que a nomeação do juiz “afronta todo um sistema jurídico de valores que objetivam assegurar a igualdade entre homens e mulheres (artigo 5º da Constituição Federal) e entre filhos havidos ou não da relação de casamento (artigo 226, § 6º da CF), além de coibir a violência contra a mulher (artigo 226, § 8º da CF)”.

Além de motivar essa manifestação do movimento feminista, o caso também está correndo na Justiça. No início deste mês, a procuradora regional da República em Pernambuco, Armanda Figueiredo, entregou pessoalmente à Procuradoria Geral da República o terceiro pedido de instauração de investigação das acusações que pesam contra o juiz.

Segundo a procuradora, o primeiro processo foi arquivado e o segundo não foi encontrado, sendo que vários dos documentos em anexo desapareceram. Armanda Figueiredo afirmou que tem tomado precauções para que não desapareçam documentos novamente e para que outras entidades a auxiliem no andamento do procedimento administrativo. Cópias dos documentos entregues na PGR se encontram também na Associação Nacional dos Procuradores da República, nos gabinetes dos senadores Eduardo Suplicy (PT-SP), Marina Silva (Bloco-AC), Lúcio Alcântara (PSDB-CE), Emília Fernandes (PDT-RS), Heloísa Helena (Bloco-AC), Ramez Tebet (PMDB-MS) e José Eduardo Dutra (Bloco-SE). “A empreitada pode ser difícil, mas não será impossível, principalmente para uma mulher, pois quem tem o dom de dar a vida tem também a estranha mania de ter fé na vida”, desabafa a procuradora. ☒

Prazo final para
recadastramento
na mala direta
do CFEMEA



30
de
agosto



CFEMEA
CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS
E ASSESSORIA

SCN, Quadra 6, Bloco A, Sala 602, Ed. Venâncio 3000, 70718-900, Brasília-DF - Brasil

Telefone: (061) 328-1664 - Fax: (061) 328-2336

E-Mail: cfemea@cfemea.org.br

Home Page: <http://www.cfemea.org.br>

Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA

Equipe Responsável: Guacira César de Oliveira, Malô Simões Lopes e Almira Correia de Caldas Rodrigues.

Conselho Consultivo: Parlamentares: Deputadas Fátima Pelaes, Jandira Feghalli, Laura Carneiro, Luci Choinacki, Maria Elvira, Rita Camata, Zulaiê Cobra. Deputados Eduardo Jorge, Fernando Gabeira, José Genoíno, Miro Teixeira, Paulo Palm. Senadora Emília Fernandes. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara, Roberto Freire.

Feministas: Albertina Costa, Ana Alice Alcântara Costa, Ana Maria Rattes, Elizabete Oliveira Barreiros, Fátima Oliveira, Florisa Verucci, Heleieth Saffioti, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Luiza Bairros, Marah Régia, Margareth Arilha,

Maria Amélia Teles, Maria Aparecida Schumacher, Maria Berenice G. Delgado, Maria Helena Silva, Nair Goulart, Sônia Correia, Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas: Álvaro Villaça, Denise Dourado Dora, Elizabeth Garcez, Leila Linhares, Maria Bethânia Melo Ávila, Paola Cappellin Giuliane, Sílvia Pimentel, Vera Soares

Equipe CFEMEA: Adriano Fernandez Cavalcante, Almira Correia de Caldas Rodrigues, Catherine Braga Monteiro, Cláudia Almeida Teixeira, Cosmo Ribeiro de Sousa, Daniel Schroeter Simião, Dyana Yzabel Azevedo Dias, Edna Maria Cristina Santos, Eliana Magalhães Graça, Fabiana Zamora, Glaci do Carmo Bren de Andrade, Guacira César de Oliveira, Juliana dos Santos Costa, Iáris Ramalho Cortês, Malô Simões Lopes, Mirla de Oliveira Maciel, Sônia Malheiros Miguel.

Assessores(as) Parlamentares: Daniel Schroeter Simião, Dyana Yzabel Azevedo Dias, Eliana Magalhães Graça

Jornalista Responsável: Edna Maria Cristina Santos

Composição e Arte Final: Adriano Fernandez Cavalcante

Impressão: Athalia Gráfica e Editora Ltda - Brasília-DF

Apoio: Fundação Ford, Fundação MacArthur e FNUAP.

Impressão: 6.000 exemplares.



Verdadeiras Amazonas

Iáris Ramalho Cortês

Encontrei no dicionário que *Amazonas* eram mulheres guerreiras da Antigüidade que habitavam a Ásia Menor. Essa designação foi dada também no século XVI, a mulheres com as mesmas características, que combateram os conquistadores ibéricos na região depois chamada Amazônia. Essas duas existências de mulheres Amazonas na história da humanidade são por muitos consideradas lendárias, ou seja, não puderam provar suas existências. Uma coisa, entretanto, não se discute: o sinônimo de mulher Amazonas é mulher guerreira, aguerrida, corajosa, afoita, valente e muito mais.

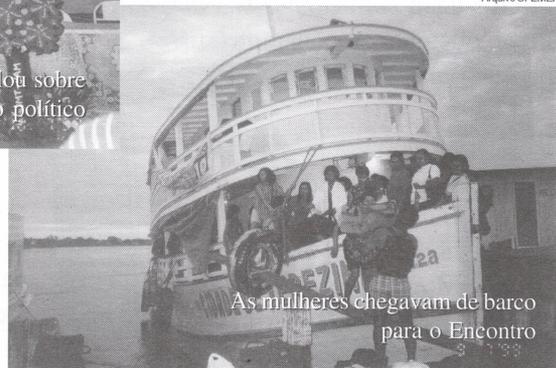
Aurélio – o do Dicionário, não sabe, entretanto, que existem, de verdade, mulheres Amazonas. Elas estão lá no Norte do nosso país e eu encontrei muitas delas durante o **IV Congresso da Associação das Organizações de Mulheres Trabalhadoras do Baixo-Amazonas – AOMT-BAM**.

E isto num cenário idílico, onde o verde se esparramava em nuances inimagináveis e a exuberância das outras cores chegava a ofuscar nossos olhos pouco acostumados com tamanha coloração. Para chegarmos à cidade de Alenquer (Estado do Pará), viajamos toda a noite em uma “gaiola”, com dezenas de redes armadas e em cada uma delas uma mulher Amazona que ia para o Congresso. Chegamos ao nosso destino quando o sol surgia. O mais maravilhoso nascer do sol do Planeta: o vermelho rivalizando com o laranja para mostrar qual das duas cores predominaria naquele céu de um azul infinito, onde não se via uma única nuvem para encobrir sua nudez estonteante. Os pássaros festejaram o surgimen-

to do dia com gorjeios orquestrados pelos próprios raios solares. Tantos pássaros, tanto canto que nosso coração desejou explodir de felicidade. Felicidade por existir e assistir tamanha beleza da natureza. O verde das árvores, projetado nos caudalosos rios, tornava gêmeos todo aquele deslumbramento. As mulheres de Alenquer e as dos outros municípios que já se encontravam na cidade, vieram para o cais nos receber, cantando e soltando fogos, com faixas de reivindicações e boas vindas.



Arquivo CFEMEA



Arquivo CFEMEA

Nos dias 9, 10 e 11 de julho mais de 300 mulheres – amazonas guerreiras (alguns homens também presentes, de forma participativa e solidária) discutiram e planejaram a plataforma de ação da AOMT-BAM, para os próximos três anos. Foram trabalhos de reflexões, apresentação de propostas, discussões em grupos, intercalados com muita alegria e animação, com apresentação de cantigas, compostas por elas mesmas, poemas, danças, encontros e reencontros.

Além dos temas oficiais: Mulheres e seu auto-sustento; Trabalhando a Violência e a Segurança de Mulheres; Saúde da Mulher – um bem que se quer; Mulheres e o Empoderamento Político; e Prostituição, um caso de Prevenção e Organização, nas horas vagas, as mulheres

no bate-papo informal, conversavam sobre os conhecimentos acumulados da terra, das plantas, das ervas, como bem utilizá-las para produzir uma alimentação sadia ou para evitar ou curar doenças.

Muitas histórias surgiam e eram transmitidas feito corrente. Histórias de amores, desamores e, como era de se esperar, histórias de terror. A mais impressionante é daquela mulher – também uma Amazona, que vive há 17 anos presa em uma corrente por ser considerada “louca” pelo seu próprio pai. Toda a cidade conhece a história, algumas pessoas tentaram intervir, mas até hoje ninguém, nem mesmo as autoridades locais, conseguiu reverter a situação. O impressionante é que, durante este período em que se encontra presa, acorrentada den-

tro de casa, engravidou e pariu dois filhos, que o pai diz desconhecer a paternidade... Será esta história uma lenda, como lenda é considerada a existência das Amazonas?

O CFEMEA aguarda o Relatório Final do Congresso, para democratizar a riqueza de conteúdo que foi o **IV Congresso da Associação das Organizações de Mulheres Trabalhadoras do Baixo-Amazonas – AOMT-BAM**. ☒

Iáris Ramalho Cortês - Advogada e Assessora Técnica do CFEMEA.

Veto integral ao PL 26/96 - Indenização aos companheiros

No Diário Oficial da União, do dia 7 do corrente, saiu publicada a Mensagem 930, do Senhor Presidente da República, comunicando ao Senado Federal que decidiu vetar integralmente o Projeto de Lei nº 26/96, que “Dispõe sobre a indenização à companheira ou ao companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social”, da ex-deputada federal Maria Laura.

A Presidência da República argumenta que, caso o

PL tenha por objetivo assegurar ao companheiro ou companheira a indenização previdenciária em caso de morte do segurado vítima de acidente de trabalho ou de transporte, já contamos com esta garantia através do artigo 16 - I da Lei nº 8.213/91 e, caso o PL objetive instituir indenização por morte para o companheiro ou companheira, em caso de acidente de trabalho ou de transporte do segurado previdenciário, deveria constar a correspondente fonte de custeio.



Em defesa do nosso futuro

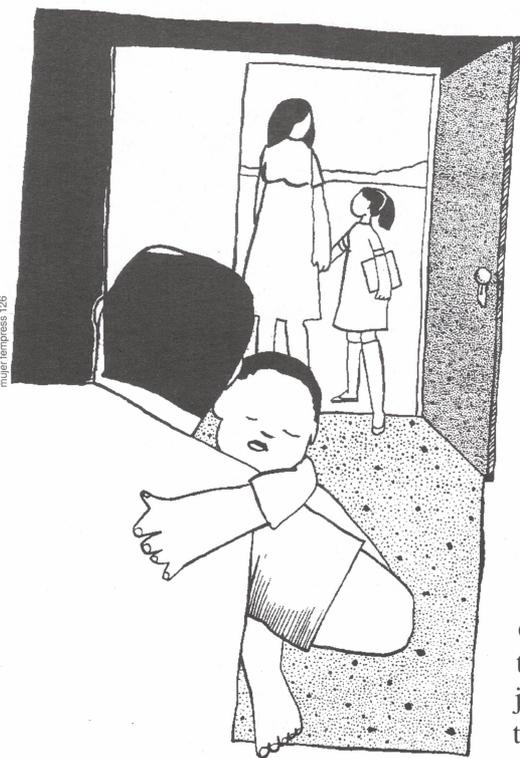
Deputado Federal
Arlindo Chinaglia (PT-SP)

Dez milhões de brasileiros com mais de 16 anos estão desempregados.

O desemprego é disparado um dos maiores temores no Brasil, 73% dos pesquisados pelo jornal Folha de São Paulo, em junho passado, consideram que medo de ser demitido, ou "é uma das coisas" que mais atemorizam, ou é "o que mais dá medo".

O desemprego não ataca apenas os indivíduos, penaliza suas famílias.

A Constituição Federal de 1988 em seu Capítulo VII, "Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso", equiparou os homens e as mulheres em relação a seus deveres, e benefícios, decor-



rentes da vida em comum. O Art. 226, parágrafo 5º, estabeleceu que "os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher". Estabeleceu ainda, no Art. 227, que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança", "com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação" entre outras preocupações.

Nada mais justo. As sociedades modernas, hoje, reconhecem no homem e na mulher responsabilidades iguais na concepção e nos cuidados das crianças. E, ao Estado, também, parcela es-

pecífica desta atenção.

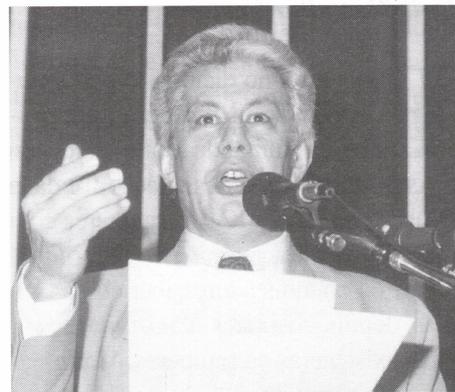
No Brasil, apoio ao planejamento familiar, maternidade e paternidade responsáveis, políticas sociais positivas em atenção às crianças, devem sair do terreno da retórica e passar a compor, como itens fundamentais, a agenda social do país.

Sob esta perspectiva apresentei o projeto-de-lei nº 3.829/97, estabelecendo garantias no emprego do trabalhador diante da gravidez de sua esposa ou companheira.

Este projeto é particularmente importante nesta virada do século. Vivemos sob a crueldade social de um desemprego avassalador atacando as condições de sobrevivência da maioria da população. No Brasil, a destruição dos postos de trabalho pela economia dirigida pelos interesses dos grandes grupos financeiros internacionais, soma-se a um Governo Federal subserviente a estes grupos e incapaz de produzir políticas sociais. Pelo contrário, a irresponsabilidade de FHC e seus ministros atingiu níveis inaceitáveis de descaso social: dados sócio-econômicos brasileiros escancaram as consequências do desemprego e da grotesca concentração da riqueza. A marginalização e a exclusão de amplas parcelas da população, começando com crianças na tenra idade, é visível em cada esquina de nossas cidades.

Nos últimos cinco anos, os anos do Real, não só cresceu o desemprego, ampliou-se a informalidade no mercado de trabalho. Em ambos aspectos, as mulheres levaram a pior. Só em janeiro passado, na região metropolitana de São Paulo, os dados da pesquisa SEADE/DIEESE mostraram que a taxa de desemprego total foi de 16,2% para os homens, e de 19,9% para as mulheres. No Brasil todo, se considerarmos os dados do IBGE de 1995, as mulheres constituíam 40,1% da população economicamente ativa, mas representavam 32,5% dos trabalhadores empregados e destas apenas a metade tinham a carteira assinada.

Aumentou o tempo que os trabalhadores ficam sem emprego e sem renda. Na pesquisa da Folha de São Paulo, de junho, ficou estampado também que aumentou o tempo que os trabalhadores, homens e mulheres, estão fi-



Deputado Federal Arlindo Chinaglia (PT-SP)

cando sem trabalho. Além de um em cada três brasileiros e brasileiras já terem perdido o emprego, pelo menos uma vez nos últimos cinco anos, ficaram muito mais tempo sem uma nova oportunidade de trabalho. Se tinham entre 25 e 34 anos no momento do desemprego ficaram desempregados um ano e meio, na média. Se tinham entre 35 e 49 anos, passaram-se dois anos e três meses até um novo emprego. São pessoas que já constituíram famílias, estão tendo filhos.

Tenho assistido o desespero de milhares de trabalhadores ao perder o emprego tendo a companheira grávida. E, de mulheres grávidas, angustiadas não só pelo próprio risco de desemprego, mas com a demissão do companheiro e pai da criança. São casos de gravidez tranqüila tornando-se uma gravidez tensa e até de risco. Milhares de trabalhadores, futuros pais, tem sido desempregados no momento que mais precisam de seus salários, jogando também sobre a mãe e à criança ainda em gestação as agruras da sua demissão.

O Projeto-de-Lei 3829/97 busca atuar efetiva e positivamente sobre estas realidades. Ele estabelece que durante a gravidez da mãe e nos primeiros três meses de vida da criança, seu pai tenha garantido o posto de trabalho. Poderá o trabalhador-pai, assim, ter condições financeiras para assegurar à criança, um teto, roupas, remédios, contribuindo com sua parcela para que a mãe e o bebê tenham os mínimos cuidados.

A legislação que estabeleceu a proteção do emprego à mulher em caso de gravidez, não foi, nem é, um privilégio. Buscou-se a proteção da criança, de acordo com a Constituição. Mas, esta proteção à criança recai exclusivamente sobre a mulher. ➤



Continuação...

Além dos números já apresentados, um perfil mais detalhado da Fundação SEADE, em 1996, mostrava que da população ocupada na região metropolitana de São Paulo, 58,5% eram homens. Pouco mais da metade, 27,7%, tinham carteira assinada. Já as mulheres compunham 41,5% da população ocupada e apenas 14,8% delas tinham carteira assinada. Uma demonstração da discriminação das mulheres no mercado de trabalho.

Além da maior informalidade, as mulheres sofrem no mercado de trabalho com uma renda, na média, menor do que a dos homens. Em 1997, pesquisa no Distrito Federal mostrou um rendimento feminino correspondente a 65% do masculino. Isto significa que mesmo com a mulher trabalhando, parte importante da renda familiar vem do trabalho do homem. O que amplia os estragos sociais decorrentes da perda do emprego masculino, no momento em que a família está esperando uma criança ou acaba de incluir um recém nascido.

E reforça os argumentos de que a proteção das crianças se faça através

da responsabilidade compartilhada entre homens e mulheres, com o consenso da sociedade.

Quero rebater, de pronto, uma falsa contestação ao projeto. A garantia de emprego ao trabalhador diante da gravidez da companheira não é um novo imposto, não vem onerar os custos da produção, não cria um novo privilégio. Simplesmente, trata de estabelecer que as empresas tratem homens e mulheres com mais igualdade em nome da proteção das crianças. Além do mais, a segurança oferecida aos trabalhadores que se descobrem futuros pais, trará benefícios em termos de desempenho e de produtividade da própria empresa.

A proteção da criança precisa deixar de ser um ônus exclusivo da mulher. É uma responsabilidade a ser dividida, com isonomia, entre o homem e a mulher. E que deve contar com o reconhecimento e o apoio de políticas públicas pelo Estado.

Assim, também, cabe a sociedade brasileira exigir e pressionar tanto o Estado, quanto as empresas, que assumam suas parcelas de responsabilidades em

relação as gerações futuras, e que se cumpram os preceitos do Art. 227 da Constituição. É preciso o debate sobre a responsabilidade social das empresas e superar a simplificação maliciosa das "contribuições sociais" generosamente descontadas do imposto de renda empresarial e apregoadas em eventos para efeitos publicitários. As empresas ao aceitarem garantir o trabalho para os homens cujas companheiras estiverem grávidas, estarão fazendo um enorme contribuição social, estarão assumindo uma responsabilidade com o futuro.

Não podemos mais aceitar crianças jogadas na miséria desde sua concepção, não podemos mais aceitar desculpas para uma discriminação ainda maior das mulheres no mercado de trabalho. É preciso encarar com seriedade o futuro da gente deste nosso país.

Para que o Projeto-de-Lei 3829/97 tenha parecer e votação favorável na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados é necessário um trabalho de convencimento que já vem sendo feito. E bem feito. Mas, em agosto teremos de fazer um esforço redobrado. ☒

Mortalidade materna

Deputada Federal Iara Bernardi (PT-SP)

Mesmo com todo o avanço da medicina, as mulheres ainda correm o risco de morrer devido às complicações durante a gestação e o parto. O índice de mortalidade materna no estado de São Paulo é de 2% por cento, o que não é pouco, considerando-se o grande número de mulheres que passa pela experiência da maternidade. Este índice é maior nos outros estados brasileiros, já que apresentam um sistema de saúde pública ainda mais precário do que já é o do estado de São Paulo. A mortalidade materna em nosso país é 30 vezes maior que a dos países desenvolvidos. Preocupada com esta questão, a Organização Panamericana de Saúde propôs, em 1990, aos países das Américas, o compromisso de reduzir a mortalidade materna em 50% até o final da década de 90. O Brasil foi um dos signatários desta resolução.

Apesar do compromisso assumido, a proposta de atuação sobre a redução da mortalidade materna ainda caminha lentamente. Apenas em 1994, através da portaria nº 663 do Ministério da Saúde, é que a mortalidade materna é declarada como um problema prioritário em saúde pública. No entanto, dados do Ministério da Saúde indicam a estagnação do índice de mortalidade materna desde o início da década de 90. O que se conclui que as ações de saúde feitas, até o momento, não causaram impacto de redução neste quesito.

Para que este assunto seja resgatado e volte a ser encarado pelas autoridades de saúde pública de nosso país, estou apresentando um requerimento à Mesa da Câmara

dos Deputados para que seja constituída uma Comissão Especial destinada aos estudos das causas da mortalidade materna no Brasil, bem como das medidas legislativas em tramitação, que visem a implementação de políticas públicas para a redução da mortalidade prematura de mulheres.

O atendimento da rede pública em nosso país deixa muito a desejar. Muitas mulheres passam por grandes dificuldades de acesso a um acompanhamento de pré-natal, com no mínimo seis consultas antes do nascimento. Quando passa por um bom pré-natal e estabelece uma relação de confiança com o médico, não será este profissional que a acompanhou, o mesmo que realizará o parto. O atendimento na rede pública, ainda que na grande maioria das vezes seja clinicamente correto, não supre as necessidades emocionais da paciente, principalmente quando se trata de primigesta (primeira gestação). Ela não sabe qual o hospital que dará a luz, não é preparada para o parto normal e não conhece a equipe médica que fará seu parto. O momento do parto muitas vezes é extremamente traumático para a paciente, mesmo que tudo corra bem, clinicamente falando.

O parto normal é feito por parteiras e só haverá a intervenção de um médico, caso haja a necessidade de uma cesariana. Este procedimento, por sinal, tem um índice altíssimo em nosso país. É preciso questionar esse número tão elevado de cesarianas e rever todo este sistema.

A mulher merece ser melhor atendida em sua gestação e parto para, além de reverter os índices de mortalidade materna, possa também vivenciar com mais alegria e confiança todo o período da gestação e o momento tão especial e importante do parto.



Enquanto isso, no Congresso Nacional...

A nova pauta desafia o Movimento

Aproveitamos o recesso dos parlamentares durante este mês de julho para fazer um balanço dos projetos de interesse do movimento de mulheres nessa Legislatura. Acompanhamos, até o momento, 158 projetos, distribuídos por áreas temáticas de acordo com o quadro da página ao lado.

Grandes números: como caminham os projetos

Do total, cerca de 77% dos projetos tiveram origem na Câmara dos Deputados, enquanto que 16% foram iniciativa do Senado e 7% do Poder Executivo. Vale notar que 41% dos projetos que acompanhamos foram apresentados por parlamentares mulheres, o que é uma participação bastante expressiva se lembrarmos que elas representam apenas seis por cento do Congresso Nacional. Esse dado revela também que há uma razoável participação dos parlamentares homens na elaboração de proposições de interesse do movimento de mulheres. Na Câmara, 63% dos projetos acompanhados foram apresentados por homens. Já, no Senado, esse número cai para 44%.

Os projetos acompanhados pelo CFEMEA, concentram-se nas áreas de trabalho (32%), saúde (28%), direitos civis (14%) e violência (13%)

Dos 158 projetos acompanhados, apenas 12% já estão em fase avançada de tramitação, tendo sido aprovados em uma Casa e seguido para apreciação na outra. Do total, a maior parte (cerca de 60%) já passou ao menos por uma comissão mas ainda tem um longo caminho a percorrer, e cerca de 20%

ainda está começando seu percurso. Isso se deve, em parte, ao fato de termos começado, este ano, uma nova legislatura. Muitos projetos de ex-parlamentares que já estavam tramitando foram arquivados e novos projetos foram apresentados. Na Câmara, por exemplo, 26 novos projetos de interesse do movimento de mulheres haviam sido apresentados até junho, o que significa que ainda estão no começo de sua tramitação. No conjunto, cerca de 80% das proposições acompanhadas vieram da legislatura anterior enquanto que 20% são novos.



Plenário da Câmara dos Deputados

Temas e subtemas: as tendências atuais

Se analisarmos a distribuição dos projetos por área temática podemos perceber uma grande concentração nas áreas de *trabalho, saúde, direitos civis e violência*. Há vários motivos para essa concentração. Podemos considerar que esses são temas historicamente trabalhados pelo movimento de mulheres, e as demandas, portanto, são maiores para questões ligadas a essas áreas. Por outro lado, temas como *sexualidade e poder* colocam questões que levam os parlamentares a enfrentar velhos preconceitos e assuntos polêmicos – como a união civil entre pessoas de mesmo sexo, a cirurgia para mudança de sexo e a política de quotas no executivo e judiciário. Nesse sentido, projetos que defendem a saúde materna e o bem estar da mulher tra-

balhadora ou que combatem a violência familiar são muito mais atraentes aos olhos dos parlamentares e têm mais chances de tramitar com sucesso. É bom lembrar, porém, que, mesmo enfrentando menores dificuldades para formar consensos, projetos nessas áreas que implicam ampliação de direitos com aumento de despesas por parte do Estado têm enfrentado sistemática oposição do governo e de sua base aliada.

Os projetos classificados como “direitos civis” se referem, quase todos, ao direito de família, regulamentando relações de conjugalidade e parentalidade. É interessante notar aqui o destaque para a *investigação de paternidade*, envolvendo, na maior parte, projetos que buscam garantir o acesso gratuito a exames de DNA. Outro projeto fundamental nessa área temática é o novo Código Civil, que já tramita no legislativo desde 1975. Tendo passado 14 anos no Senado, o projeto recebeu mais de mil emendas e voltou, no ano passado, à Câmara dos Deputados. Em junho a Câmara instalou uma comissão especial com a finalidade de aprovar ou rejeitar as emendas do Senado, não podendo mais fazer outras alterações no texto.

Os projetos da área de saúde são bastante variados, abrangendo desde temas polêmicos e centrais na luta do movimento de mulheres, como o direito ao *aborto*, até questões consensuais, como a necessidade de se investir na *saúde materna* ou de importância relativa, como o *atendimento preferencial a gestantes* em diferentes tipos de serviços. Cabe aqui registrar que, embora a preocupação com a saúde materna seja uma das questões prioritárias na agenda do movimento de mulheres, ele ainda não encontrou no Congresso iniciativas à altura. Os projetos que existem são de eficácia relativa, sendo que o tema pode vir a ser ➤



Continuação...

melhor abordado através de outras iniciativas parlamentares, como articulações políticas, seminários, comissões especiais e propostas de fiscalização e controle sobre os atos do executivo. Vale notar que nos últimos anos vem emergindo, na área da saúde, o tema das novas tecnologias reprodutivas, o que tem despertado projetos preocupados com a regulamentação da *clonagem* e da *reprodução humana assistida*, envolvendo seus aspectos éticos e legais.

Com relação aos projetos da área de trabalho, cabe observar a maior concentração em temas como a *licença maternidade e paternidade* – com projetos que reconhecem a responsabilidade de mulheres e homens com a educação e assistência aos filhos – a *proteção ao trabalho da mulher* – com projetos que buscam formas de reverter a posição vulnerável das mulheres no mercado de trabalho – e a *previdência social* – área que tem despertado atenção de parlamentares desde o início da reforma da previdência. Em sua maioria, as proposições visam manter o tratamento diferenciado que sempre foi dispensado às mulheres pela Previdência Social; ponto que

se tornou polêmico em tempos de reforma. No geral, os projetos existentes na área de trabalho têm tramitado com alguma dificuldade pois, na medida em que ampliam direitos, no caso, das mulheres, defrontam-se com a política defendida pelo governo federal de desregulamentação das relações de trabalho, com cortes de despesas e redução de direitos dos trabalhadores.

Por fim, no que se refere à área de violência, destacam-se projetos que buscam garantir a integridade física das mulheres e a autonomia sobre seus corpos, coibindo as diferentes formas de violência e assédio sexual. Por outro lado, há a preocupação com a regulamentação do atendimento às mulheres vítimas de violência sexual, buscando uma assistência integral e multidisciplinar gratuita e eficiente.

Esse panorama, é bom que se diga, está constantemente mudando. O quadro de projetos certamente se alterará em breve, com a inclusão de novas proposições e a aprovação de outras. A participação do movimento de mulheres é, aliás, fundamental para que essa renovação ocorra. Através de uma interlocução constante com parlamentares – em especial com a bancada fe-

minina – o movimento organizado de mulheres tem uma participação importante para agilizar a tramitação dos projetos existentes, discutir reformu-

O movimento organizado de mulheres tem um papel importante para agilizar a tramitação dos projetos existentes, discutir reformulações, contrapor-se a outros e elaborar novas proposições

lações necessárias a alguns deles, contrapor-se a outros, elaborar novas proposições, etc. O debate nos diferentes fóruns do movimento é uma das oportunidades de a Sociedade Civil organizada interferir na pauta política do Congresso Nacional. E, ao contrário das negociações escondidas, privadas e de bastidores, essa interferência acontece buscando instituir uma medida de justiça baseada na negociação pública e democrática dos interesses de mulheres e homens para a equidade nas relações de gênero e a conquista dos direitos das mulheres na lei e na vida. ☒

Área Temática	Projetos	Área Temática	Projetos
Desenvolvimento e Infra-Estrutura	2	Sexualidade	2
habitação	2	parceria civil	1
Direitos Civis	22	cirurgia para troca de sexo	1
investigação de paternidade	7	Trabalho	50
união estável	3	licenças gestante/paternidade/adoção	8
conjugalidade	3	proteção ao trabalho da mulher	7
alimentos	2	previdência: benefícios diversos	6
serviço civil obrigatório	2	trabalhadoras rurais	5
herança bens e sucessão	1	emprego doméstico	4
código civil	1	previdência: reforma	4
direitos civis: outros assuntos	3	estabilidade: gestante/marido/companheiro	3
Educação	10	licenças especiais/outras licenças	3
creche	6	previdência: aposentadoria	2
educação sexual	3	igualdade de oportunidades	1
educação: outros assuntos	1	políticas públicas sobre trabalho	1
Poder	8	trabalho: outros assuntos	6
ações afirmativas: cotas	5	Violência	20
poder: outros assuntos	3	crimes contra a liberdade sexual	3
Saúde	44	crimes sexuais contra menores	3
aborto	10	discriminação	3
saúde materna	10	assédio sexual	2
atendimento preferencial à gestante	5	estupro	2
clonagem	5	adultério	1
prevenção câncer	4	atendimento integral	1
reprodução humana assistida	3	direitos humanos	1
políticas públicas sobre saúde	1	discriminação contra mulheres negras	1
saúde: outros assuntos	6	violência: outros assuntos	3
Total de Projetos = 158			



Cotas: a porta para as mulheres que querem fazer política

Deputada Federal
Yeda Crusius (PSDB-RS)

Experiências contemporâneas com lugar já reservado na História mostraram que a definição de cotas por sexo nas disputas eleitorais foi o ponto de partida para assegurar a participação ativa das mulheres na política partidária e no preenchimento de postos de comando em ministérios, secretarias e organizações internacionais. Foi isso que ocorreu, por exemplo, na social democracia europeia.

No Brasil, nosso caminho ainda é longo a partir da lei 9.507 de 1997 – que estabeleceu a cota máxima de 30% para candidatas nas eleições proporcionais para vereadoras, deputados estaduais e federais – surgiram movimentos organizados de mulheres em todos os partidos políticos. Mas já constatamos que não basta ter vontade para conseguir preencher as cotas. É preciso identificar perfis e preparar as mulheres para ingressar no embate político assim como ele é.

O objetivo final das cotas é mudar a maneira de fazer política. A partir desta lei, passamos a ter oportunidade de trazer para dentro do partido político o modo de se fazer política com a visão da mulher. Isso modifica a agenda política, que passará a incluir temas e ações poucas vezes considerados prioritários no universo político-eleitoral dominado pelos homens. Um exemplo: a mulher sempre atua na área de educação, meio-ambiente e saúde. Mas isto não ganha normalmente destaque na agenda política.

Quanto maior for a participação da mulher na política, maiores as chances de ser-

mos ouvidas. Por isso, a cota é um instrumento inicial para a participação ativa da mulher na política e um instrumento essencial para mudar o modo de fazer política. Somente assim, poderemos influir na definição da agenda política. Portanto, temos de defender as cotas como instrumento básico, até que ela não seja mais necessária.

É interessante destacar um caso recente: no PSDB houve aceitação tranqüila, quando as tucanas reivindicaram, no mês passado, durante a realização da Convenção Nacional, ampliar sua representação na Executiva Nacional. Crescemos, não tanto como queríamos e não obtivemos exatamente os cargos que gostaríamos, mas conquistamos mais essa vitória. Há dois ou quatro anos, talvez esta demanda causasse algum tipo de restrição. Ou seja: a participação da mulher na política passou a ser vista como uma coisa natural.

Os que criticam as cotas gostam de destacar que elas provocaram, nas últimas eleições, queda na representatividade feminina na Câmara Federal. Mas essa é uma análise no mínimo enviesada da realidade. O que devemos concluir é que a eleição de 1998 talvez tenha sido uma eleição muito cara.

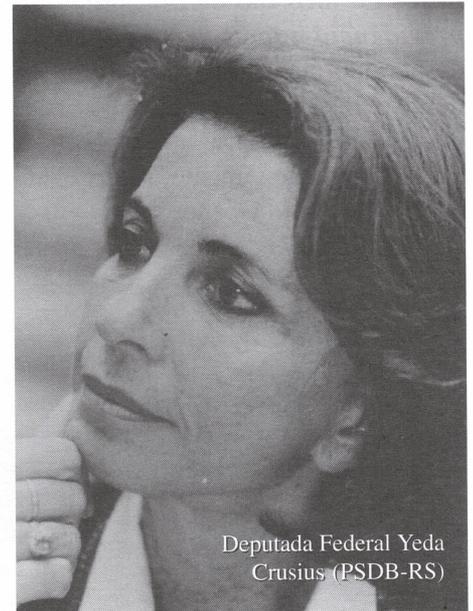
Com sua militância geralmente voltada para a área social, as mulheres que se candidatam têm menos facilidade para competir com as campanhas dos candidatos homens, há mais tempo na política, que representam setores economicamente fortes e bem determinados. Sem as cotas, não ultrapassaremos nunca esse déficit histórico.

A diminuição do número de mulheres na Câmara deve-se, também, ao fato de que mulheres já postas na política como deputadas federais escolheram outros embates eleitorais. Foram candidatas a

governadoras e não ganharam, foram candidatas a senadoras e não ganharam. Então perdemos no Parlamento, temporariamente, um conjunto de mulheres já vencedoras na política. E é preciso lembrar que cresceu o número de deputadas estaduais e vereadoras – postos para os quais as campanhas são mais próximas da população e mais baratas.

A cota é, portanto, a abertura da porta para que possam por ela passar mulheres que queiram fazer política. Com a ampliação de nossa participação, teremos condições de conquistar também cargos majoritários, onde nossa presença ainda é pouco significativa. Caminharemos, com certeza, para termos senadoras, governadoras e presidentes da República. ☒

Arquivo CFEMEA



Deputada Federal Yeda
Crusius (PSDB-RS)

Yeda Crusius é deputada federal pelo PSDB-RS, presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara e da União Latino-Americana de Mulheres.

Encontro Nacional Feminista

A Comissão Organizadora do XIII Encontro Nacional Feminista, que deverá acontecer entre os dias 26 e 30 de abril do próximo ano, em João Pessoa (Paraíba), está promovendo um concurso para a escolha da logomarca e do cartaz do evento. Os trabalhos concorrentes deverão expressar as idéias contidas no tema central do Encontro, que será “O Feminismo nos 500 anos de dominação: resistência, conquistas e perspectivas”. Os trabalhos serão selecionados pelo Comitê Executivo e pela Comissão de Comunicação do evento, o vencedor deverá ter seus direitos autorais para fins de publicação cedidos à Comissão Organizadora e a logomarca será usada em todos os materiais de divulgação.

A autora do trabalho escolhido será premiada com a inscrição no XIII ENF e com a cobertura de suas despesas na participação no evento. Os trabalhos concorrentes deverão ser apresentados no espaço gráfico de 58 cm x 31 cm ou nesta proporção e estar de posse da Comissão Organizadora até 20 de agosto. O resultado do concurso deverá ser divulgado nos 10 dias seguintes. Os trabalhos devem ser enviados pelo correio com aviso de recebimento para a sede da Comissão Organizadora no endereço: Rua Irineu Joffily nº 185, Centro, CEP 58011-110, João Pessoa-PB. Mais informações pelo telefone (83) 241-5916, pelo fax (83) 222-7069 ou pelo e-mail cunha@zaitek.com.br.



Proteção à maternidade em debate na OIT

Deputada Federal
Rita Camata (PMDB-ES)

A 97ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizada em Genebra, entre os dias 1º e 17 de junho, significou um avanço nas discussões acerca da revisão da Convenção e Recomendação de 1952, sobre a proteção à maternidade. As delegações dos 174 países membros decidiram por uma nova proposta, revisando a já existente, a ser discutida e votada na Conferência do ano que vem, e servirá como guia para os Estados membros para o próximo século.

Participei da Conferência, me dedicando às questões relacionadas à elaboração da nova Convenção e Recomendação sobre as piores formas de trabalho infantil, e nas discussões sobre a revisão da Convenção 103 e Recomendação 95 sobre proteção à maternidade, a fim de se levar em conta os avanços conseguidos desde sua adoção em 1952.

A OIT tem a proteção à maternidade como uma de suas prioridades uma vez que as proposições anteriores foram ratificadas por somente 37 países, menos de 20% do total possível. O texto final sobre este tema será enviado aos países membros para que façam suas observações, reconhecendo-se suas diversidades de desenvolvimento econômico e social e a evolução da proteção à maternidade na legislação e práticas nacionais.

A Conferência propõe que toda mulher trabalhadora tenha uma licença

maternidade de pelo menos 12 semanas, recomendando-se sua extensão a até 16 semanas; a proibição de demissão da trabalhadora por motivo de gravidez, durante ou depois da licença maternidade (nesse último caso, o período deve ser limitado em legislação própria); a proibição da discriminação, ou seja, exigência de exames de gravidez ou comprovação de esterilidade (exceituando-se nos casos em que o tipo de atividade, em virtude de lei nacional, esteja total ou parcialmente proibida para mulheres grávidas ou em fase de amamentação).

O Brasil demonstrou estar melhor posicionado perante outros países no que se refere aos avanços da nossa legislação, já que conquistamos uma licença de 120 dias, não sem muita luta e organização do movimento de mulheres brasileiras. Nossas leis também prevêem penas a empregadores que agirem de forma discriminatória, destacando-se a lei 9.799/99, que dispõe sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho, aprovada em maio último.

A proposta da Convenção inova ao prever a possibilidade de uma licença complementar antes ou depois do período de licença-maternidade em caso de enfermidade ou complicações em consequência da gravidez ou parto. Também avançou ao prever assistência médica pré-natal, parto e pós-parto, e garantindo ao pai, em caso de falecimento da mãe, antes do final da licença-maternidade, um período de licença equivalente ao tempo restante do benefício. Em caso de doença ou hospitalização da mãe depois do parto ou quando esta não puder cuidar do filho, o pai deve ter direito a uma licença em conformidade com a legislação e práticas nacionais vigentes.

A proteção a todas as mulheres trabalhadoras, incluindo-se desta forma a mãe adotiva também foi discutida, com uma posição contrária mais firme da Austrália, e, infelizmente, acabou por não entrar nos textos finais. Sobre este tema, o Brasil também saiu à frente dos demais países, uma vez que Projeto de Lei (PL 1636/89) com esse teor já tramita na Câmara dos Deputados.



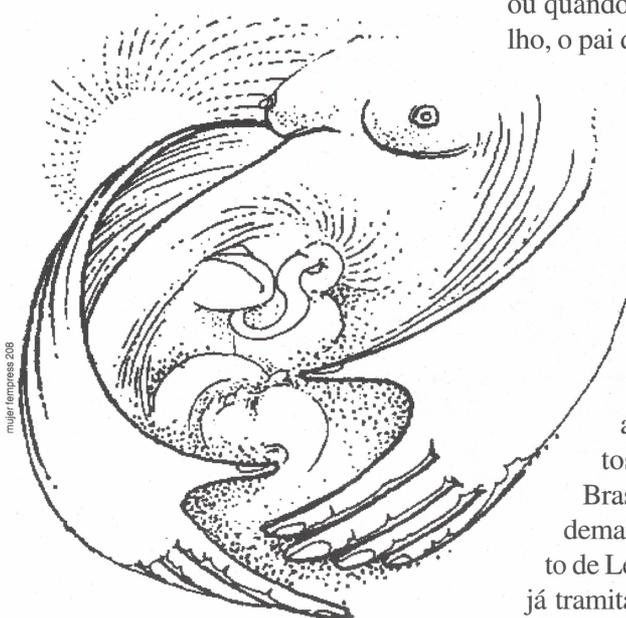
Deputada Federal Rita Camata (PMDB-ES)

Foi consenso que a proteção à maternidade é recomendada para garantir que esta não se constitua mais em fonte de discriminação no mercado de trabalho, fazendo da igualdade de gênero uma realidade.

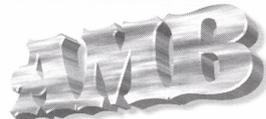
Pelo que pude observar das exposições dos países presentes à Conferência, o Brasil tem demonstrado sua capacidade de produzir leis para impedir as diversas formas de discriminação. Mérito atribuído ao imprescindível trabalho de mobilização da sociedade civil organizada que não vem medindo esforços na luta pela aprovação de leis que garantam a igualdade entre homens e mulheres.

Mesmo com as dificuldades enfrentadas historicamente com relação à efetiva implementação de políticas sociais públicas, estamos buscando soluções criativas para os problemas típicos de países em desenvolvimento. Programas como o “Bolsa Escola”, de “Renda Mínima”, o “Programa de Atendimento Integral à Saúde da Mulher – PAISM”, dentre outros, no que pese a carência de recursos, são fundamentais.

Desde 1919, ano de sua criação, as reuniões da OIT têm sido um proeminente fórum internacional para a discussão de temas sociais e trabalhistas de importância mundial. A Conferência de 99 teve a responsabilidade de tentar levar a cabo as esperanças e esforços da comunidade internacional para melhorar a sorte de milhões de crianças trabalhadoras, proteger a maternidade da mulher trabalhadora, e para oferecer trabalho decente a homens e mulheres de todo o mundo. ☒



Articulação se reunirá em Brasília



Está marcada para os dias 7 a 10 de agosto, em Brasília, a reunião da Coordenação Executiva da Articulação de Mulheres Brasileiras. As representantes regionais da AMB deverão concluir as discussões e aprovar um balanço nacional avaliando os avanços e obstáculos enfrentados, no Brasil, para a implementação das recomendações aprovadas na IV Conferência Mundial sobre a Mulher. A Coordenação também definirá novas estratégias e estabelecerá contatos com organismos do governo federal, com parlamentares e com a representação do Sistema das Nações Unidas, com vistas ao processo preparatório da Conferência de Beijing + 5.

Instituições financeiras multilaterais e gênero

A Articulação de Mulheres Brasileiras está apoiando a realização do Seminário Gênero e a Cooperação das Instituições Financeiras Multilaterais no Brasil. A iniciativa é da Rede Brasil de Instituições Financeiras Multilaterais e da Red Entre Mujeres – Brasil. O objetivo do Seminário é promover a formação, informação e articulação das organizações da sociedade civil no monitoramento da ação dos bancos multilaterais no Brasil, tomando as relações de gênero como um componente importante deste monitoramento.

O Seminário será realizado em Brasília, dias 11 e 12 de agosto. A coordenação do evento espera que este seja um primeiro momento de uma ação articulada entre organizações e movimentos com vistas ao monitoramento de projetos financiados por bancos multilaterais no Brasil. Espera-se que cada participante saia do seminário com o compromisso de iniciar ou dar segmento ao monitoramento de um dos projetos financiados pelos bancos, focando-o numa perspectiva de gênero.

A idéia é estabelecer um processo permanente de intercâmbio e aprendizagem de modo a desenvolver e sistematizar uma metodologia participativa de avaliação e monitoramento dos bancos no Brasil, a partir dos efeitos dos projetos financiados por instituições como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, considerando as relações de gênero, em especial as mulheres.

Caso o Seminário seja bem sucedido, a expectativa dos organizadores é de que os primeiros resultados desta ação articulada possam somar-se a outras iniciativas de monitoramento das plataformas de ação aprovadas na IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing'95) e na Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social (Copenhague'95).

Seminário do CONE SUL discutirá Beijing+5

No mês de outubro, em Montevideo – Uruguai, estará se realizando um Seminário Regional sobre Beijing + 5, com as diferentes articulações do movimento de mulheres no Chile, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. A Articulação de Mulheres Brasileiras está convidada a participar do encontro. A proposta inicial é analisar os avanços e as dificuldades enfrentadas nestes cinco anos e os critérios que o movimento de mulheres tem utilizado para realizar o monitoramento e as avaliações a este respeito. Neste mesmo mês, também em Montevideo, representantes dos conselhos dos direitos da mulher dos países do Cone Sul estarão reunidas para tratar de Beijing + 5.

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher Uma situação crítica

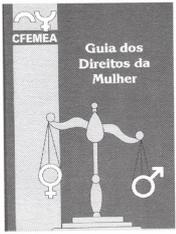
Em maio último, concluiu-se o mandato (1995-1999) do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), instância responsável pelo seguimento dos compromissos assumidos pelo Brasil na IV Conferência Mundial sobre a Mulher. Antes disto, as conselheiras apresentaram uma proposta de Reformulação Institucional do CNDM (vide FÊMEA nº 76, maio/99), visando superar a situação crítica em que este organismo se encontra: sem autonomia administrativa nem financeira, praticamente sem recursos, muito distante dos escalões mais altos do governo, o Conselho Nacional não pode dar consecução aos seus objetivos e a sua missão institucional.

Preocupadas com o silêncio do Governo federal com relação à proposta apresentada e face ao vazio político estabelecido em pleno ano de avaliação e revisão dos compromissos assumidos pelo governo brasileiro em Beijing'95, a Articulação de Mulheres Brasileiras e a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos tomaram a iniciativa de organizar um abaixo-assinado, dirigido ao Secretário Nacional de Direitos Humanos. Organizações de mulheres de todo o Brasil subscreveram esta manifestação em prol de medidas urgentes do governo, visando assegurar o cumprimento do assumido na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, onde textualmente o governo brasileiro comprometeu-se a:

a) *certificar-se de que a responsabilidade pelo trato das questões relacionadas com o avanço da mulher seja atribuída às alçadas mais elevadas possíveis do governo, em muitos casos essa atribuição deveria estar a cargo de um Ministro de Estado;*

b) *criar sobre a base de um sólido compromisso político um mecanismo nacional, se ainda não existir, e fortalecer, se apropriado, os mecanismos nacionais existentes para o avanço da mulher nos escalões mais altos do governo que seja possível; tal mecanismo deveria ter mandatos e atribuições claramente definidos; a disponibilidade de recursos suficientes e a capacidade e competência para influir em questões de política e formular e revisar a legislação seriam elementos decisivos; entre outras coisas, deveria estar habilitado a realizar análise de políticas e encarregar-se das funções de defesa, comunicação, coordenação e supervisão da aplicação.*





Sou cidadã, conheço meus direitos

Regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho

Neste número voltaremos ao tema do Mercado de Trabalho, objeto de duas leis promulgadas nestes últimos anos: as leis 9.029, de 13.04.95 e 9.799, de 26.05.99:

O que está proibido

- ⇨ qualquer prática que discrimina e limita o acesso ao emprego ou sua permanência, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade;
- ⇨ publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir;
- ⇨ recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível;
- ⇨ considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional; (usado para diminuir o salário, excluir de cursos profissionalizantes ou subir na carreira profissional)
- ⇨ exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego;
- ⇨ impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;
- ⇨ proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias.

Cursos de formação e aperfeiçoamento

- ⇨ as vagas dos cursos de formação de mão-de-obra, ministrados por instituições governamentais, pelos próprios empregadores ou por qualquer órgão de ensino profissionalizante, serão oferecidas aos empregados de ambos os sexos.
- ⇨ as empresas com mais de cem empregados, de ambos os sexos, deverão manter programas especiais de incentivos e aperfeiçoamento profissional da mão-de-obra.
- ⇨ a pessoa jurídica poderá associar-se ou firmar convênios com entidade de formação profissional, sociedades civis, cooperativas, órgãos e entidades públicas ou entidades sindicais, para o desenvolvimento de ações conjuntas, visando à execução de projetos relativos ao incentivo ao trabalho da mulher.

Garantias à empregada grávida

- ⇨ transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurada a retomada da função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho;
- ⇨ dispensa do horário de trabalho pelo tempo neces-

sário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares.

O que é considerado crime

- ⇨ exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;
- ⇨ adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que possam ser consideradas como um aconselhamento ou sugestão à esterilização genética ou ainda, promover controle de natalidade (não estão incluídos na proibição o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS)).

A pena para estes crimes

Detenção de um a dois anos e multa. Além da pena de detenção, o sujeito ativo destes crimes pode ainda ser obrigado a pagar uma multa administrativa de dez vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevado em cinquenta por cento em caso de reincidência e ficar proibido de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais.

Quem pode ser considerado sujeito ativo destes crimes

- ⇨ a pessoa física empregadora;
- ⇨ representante legal do empregador, como definido na legislação trabalhista;
- ⇨ dirigente, direto ou por delegação, de órgãos públicos e entidades das administrações públicas direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Podem ser adotadas medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

Em caso de demissão por ato discriminatório, o/a empregado/a pode optar entre:

- ⇨ a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;
- ⇨ a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

As normas de proteção ao trabalho do menor, previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal continuam em vigor.



A C O N T E C E

Seminário discutirá saúde reprodutiva

Debater e elaborar uma agenda para promover a integração entre os programas de atenção à saúde reprodutiva e os processos de reforma que estão sendo implementados na maioria dos países da América Latina e Caribe. Esse é o objetivo do "Seminário Internacional sobre Saúde Reprodutiva e a Reforma do Setor de Saúde na América Latina e Caribe", que acontecerá em Brasília, no Carlton Hotel, entre os dias 26 e 27 de julho. O evento é organizado pela Oficina Regional para a América Latina e Caribe do Population Council, em colaboração com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Mais informações pelos telefones (19) 389-3207 e 389-2856, ou pelo e-mail pcbrazil@turing.unicamp.br.

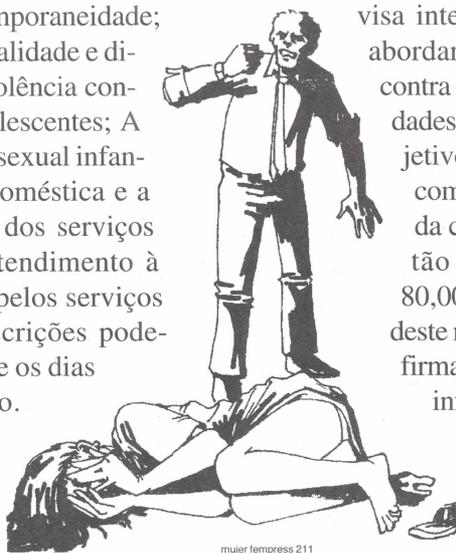
Universidade discute violência doméstica

"O Enfrentamento da Violência Doméstica em suas Diferentes Expressões". Esse é o tema do curso de extensão que será promovido pela Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora entre os dias 02 e 06 de agosto. O curso, com 40 horas de duração, tem apoio da Fundação MacArthur e é destinado, em especial, a educadores, profissionais de saúde, gestores de políticas públicas, integrantes de conselhos tutelares e de direito e profissionais do Judiciário. Dentre os eixos temáticos que serão tratados, destacam-se: Gênero, Violência e Direitos Humanos; A questão da família na contemporaneidade; Violência, conjugalidade e direitos sexuais; Violência contra crianças e adolescentes; A questão do abuso sexual infantil; A violência doméstica e a responsabilidade dos serviços de saúde; e O atendimento à violência sexual pelos serviços de saúde. As inscrições poderão ser feitas entre os dias 26 e 30 de julho.

Mais informações pelo telefone (32) 229-3830.

Congresso mundial sobre racismo

Ação parlamentar negra, candomblé, crimes de racismo, a participação negra nas igrejas evangélicas e no carnaval, mulher negra e esterilização. Esses são alguns dos temas que serão discutidos durante o Congresso Mundial sobre Racismo, que será realizado no Centro de Convenções de Salvador (BA) entre os dias 28 de setembro e 01 de outubro. Além de conferências, os participantes também contarão com painéis, workshops, simpósios e plenárias. Paralelamente ao Congresso, que tem apoio de diversas entidades brasileiras e estrangeiras, acontecerá a Feira Internacional Multicultural. Este evento visa integrar os participantes e abordar temas ligados à luta contra o preconceito e desigualdades sociais, tendo como objetivo elaborar propostas de combate ao racismo através da cultura. As inscrições estão abertas e custam R\$ 80,00, se feitas até o dia 31 deste mês, e R\$ 100,00, se confirmadas após essa data. Mais informações pelo telefone (71) 358-6600, pelo fax (71) 353-2929 ou pelo e-mail rdeventos@e-net.com.br.

**Educação à distância em debate**

Com o objetivo de analisar e discutir a educação à distância como estratégia para ampliar o acesso à educação de qualidade está sendo organizado o I Seminário Internacional de Educação à Distância – Estratégias e Tecnologias Inovadoras para uma Educação de Qualidade. O evento, que acontecerá entre os dias 22 e 24 de setembro, na Universidade Federal de Minas Gerais, está sendo promovido, em parceria, pela Associação Brasileira de Tecnologia Educacional (ABT-MG), a Fundação Rede Minas de Televisão, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-ARMG), a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O público-alvo do Seminário são educadores, estudantes, representantes de instituições de ensino e demais interessados no tema que, inclusive, terão a oportunidade de intercâmbio de experiências entre profissionais e instituições que atuam na área de Educação. Além de palestras e painéis, também serão oferecidas oficinas, que visam dar aos participantes a oportunidade de vivenciar o processo de leitura, produção e seleção de materiais, bem como a utilização de recursos como Internet, material impresso, multimídia, rádio, TV, vídeo, teleconferência e vídeoconferência. Mais informações na home-page www.ufmg.br/ead, pelo e-mail abtmg@gold.com.br ou pelos telefones (31) 499-4251 e 225-8611.

CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria
SCN, Quadra 6, Bloco A, Sala 602 - Ed. Venâncio 3000
70718-900 - Brasília-DF - Brasil

Fêmea

IMPRESSO

